



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 036/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 01 de março de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 30/2017-CMV**
Vereador Edson Secafim
Processo administrativo nº 1.768/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos ao quesito formulado, referente o Recurso Extraordinário, no sentido de reformar o v. acórdão proferido na ADIN nº. 2133-155-46.2015.8.26.0000, como segue:

Os aposentados que tiveram suspensos os pagamentos diante da ADIN, agora no restabelecimento diante da decisão do Supremo Tribunal Federal, a Prefeitura irá pagar os pagamentos retroativos, em atos administrativos? Se positivo como os aposentados poderão requerer esses pagamentos retroativos?

Resposta: Informa a área técnica da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais que o processo em trâmite junto ao Supremo Tribunal Federal está pendente de decisão de Recurso interposto pelo Procurador Geral de Justiça de São Paulo, face a decisão monocrática da Ministra Carmem Lucia, razão pela qual ainda não há trânsito julgado da ação e, portanto, não há no momento medidas a serem tomadas pela Administração Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 02/03/2017 12:35

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 30/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre aposentadorias que tiveram suspensos os pagamentos diante da Ação Direta de Inconstitucionalidade.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Nº PROTOCOLO
00238/2017

